



Câmara Municipal de Marliéria

Rua José Belizário de Castro, 18 - Centro - Marliéria/MG - 35.185-000 - CNPJ: 22.700.520/0001-40

DECRETO Nº 01/2022

"Atualiza os valores das diárias de viagem a Servidores e Agentes Políticos no âmbito do Poder Legislativo de Marliéria – MG".

A Câmara Municipal de Marliéria, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, D E C R E T A:

Art. 1º - Em atendimento ao art. 12 da Lei n. 1019/2013, o valor das diárias previstas no Anexo III daquela Lei fica reajustada em 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), passando a ter a seguinte redação:

ANEXO III

	Limite De Distância	Valores em R\$			
		PA1	PA2	PH	DI
	Cidades até 100Km				
Presidente e Vereadores		45,37	62,54	77,30	138,53
Servidores		29,42	45,38	53,96	99,34

	Limite De Distância	Valores em R\$			
		PA1	PA2	PH	DI
	Cidades até 150Km				
Presidente e Vereadores		62,54	83,37	138,53	221,9
Servidores		45,38	62,54	99,34	161,87

	Limite De Distância	Valores em R\$			
		PA1	PA2	PH	DI
	Cidades acima de 150Km				
Presidente e Vereadores		77,30	138,52	230,48	369,12
Servidores		55,98	103,06	167,95	261,20



Câmara Municipal de Marliéria

Rua José Belizário de Castro, 18 - Centro - Marliéria/MG - 35.185-000 - CNPJ: 22.700.520/0001-40

	Limite De Distância	Valores em R\$			
	Capital do Estado	PA1	PA2	PH	DI
Presidente e Vereadores		122,68	152,1	376,5	534,56
Servidores		91,95	106,73	269,8	376,55

	Limite De Distância	Valores em R\$			
	Capital Federal	PA1	PA2	PH	DI
Presidente e Vereadores		230,48	307,78	521,22	827,73
Servidores		161,88	214,62	367,92	582,43

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 16 de fevereiro de 2022.

Vereador Ramon Morais Ferreira
Presidente

Vereador Roberto Borges de Castro
Vice Presidente

Vereador Antônio de Lana Castro
Secretário